

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA LIC397-2024- PATROCÍNIO 018-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER . . .

### INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº INEX226-04/2024 . . . . .

INEXIGIBILIDADE Nº INEX226-02/2024 . . . . .

### CONTRATO

CONTRATO Nº INEX226-02/2024 . . . . .

CONTRATO Nº INEX226-04/2024 . . . . .



**PORTARIA LIC397-2024- PATROCÍNIO 018-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**PORTARIA Nº LIC397/2024**

*DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **FERNANDO TEIXEIRA SANTOS**, matrícula sob nº 43257, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como responsável pela **Contrato Patrocínio nº 018/2024**, e o servidor(a) **SAMARA CARDOSO COSTA**, matrícula sob nº 45942, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como Fiscal de Contrato firmado entre o Município e a Empresa **ASSOCIAÇÃO ANGA BRASIL**, CNPJ sob o nº 49.409.282/0001-74.

**Art. 2º** Fica designado o servidor(a) **PEDRO DOS SANTOS ASSIS**, matrícula sob nº 42995, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

**Art. 3º** O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;
- VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



X - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;  
XI - outras atividades compatíveis com a função.

**Art. 4º** O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- VIII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- X - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
  - a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
  - b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
  - c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XIX - outras atividades compatíveis com a função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**Art. 5º** Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.


**Art. 6º** O setor de contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 7º** Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 8º** Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de julho de 2024.

Porto Seguro, 25 de julho de 2024.

  
**HELIO CARLOS OLIVEIRA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



INEXIGIBILIDADE Nº INEX226-04/2024

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX226-04/2024

Data/hora do envio: 25/07/2024 14:35:29

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000234/2024

Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/234>

Número/Ano: INEX226-04/2024	Nº do Processo Administrativo: 3975/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNICO HISTÓRICO - SEDUC	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 728.377,00			
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 006/2024 DA COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UNID	Valor Unitário Estimado: R\$ 728.377,00	Valor Total: R\$ 728.377,00
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 006/2024 DA COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 728.377,00	Valor Total Homologado: 728.377,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 12/01/2024	Situação do Item: Informado
Nome ou Razão Social do Fornecedor: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 13248744000171	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	



INEXIGIBILIDADE Nº INEX226-02/2024

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Inexigibilidade nº INEX226-02/2024

Data/hora do envio: 25/07/2024 14:57:49

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000235/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/235>

Número/Ano: INEX226-02/2024	Nº do Processo Administrativo: 3972/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNICO HISTÓRICO - SEDUC	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 220.417,00			
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 006/2024 DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS MULHERES EM AÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UNID	Valor Unitário Estimado: R\$ 220.417,00	Valor Total: R\$ 220.417,00
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 006/2024 DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS MULHERES EM AÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 220.417,00	Valor Total Homologado: 220.417,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 12/07/2024	Situação do Item: Informado
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS MULHERES EM AÇÃO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 23606099000175	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO	Código do País: BRA		





CONTRATO Nº INEX226-02/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX226-02/2024

Data/hora do envio: 25/07/2024 15:48:03

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000201/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2024/201>

Número/Ano: INEX226-02/2024	Nº do Processo: 3972/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNICO HISTÓRICO - SEDUC	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX226-02/2024 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/235">https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/235</a>	Categoria do Processo: Compras	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 006/2024 DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS MULHERES EM AÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA				
Valor Inicial: R\$ 220.417,00	Nº de Parcelas: 5	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 220.417,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 12/07/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 12/07/2024	Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS MULHERES EM AÇÃO	CPF/CNPJ: 23.606.099/0001-75	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--





CONTRATO Nº INEX226-04/2024

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX226-04/2024

Data/hora do envio: 25/07/2024 15:52:22

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000202/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2024/202>

Número/Ano: INEX226-04/2024	Nº do Processo: 3975/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNICO HISTÓRICO - SEDUC	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX226-04/2024 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/234">https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/234</a>	Categoria do Processo: Compras	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 006/2024 DA COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BA				
Valor Inicial: R\$ 782.377,00	Nº de Parcelas: 5	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 782.377,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 12/07/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 12/07/2024	Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO	CPF/CNPJ: 13.248.744/0001-71	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--